



PROJETO DE LEI Nº 17 de abril de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 112.000,00 (cento doze mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.08 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10.301 Atenção Básica
- 10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
- 10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico
- 0.05.00 307.001 - Prótese
- Ficha - 115 - R\$ 112.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o provável excesso de arrecadação, mediante a recursos vinculados na Saúde (Custeio), convenio prótese.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 01 de abril de 2024.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

NULO
PROTÓCOLO Nº 07/2024
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ALIANÇA - SP

APROVADO

EM VOTAÇÃO 2
NA 05 Sessão Ordinária
01/04/2024
J. Barbosa

APROVADO

EM VOTAÇÃO 1
NA 05 Sessão Ordinária
01/04/2024
J. Barbosa

PROTÓCOLO Nº 07/2024
01 ABR. 2024
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ALIANÇA - SP



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 01 de abril de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Reginaldo Fajan
Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento na área da Saúde, com objetivo de trazer melhorias no atendimento para população, vinculado ao programa da prótese.

A cobertura dos Créditos Adicionais Suplementar de que trata, será coberta mediante o provável excesso de arrecadação vinculado ao programa / convenio de prótese dentaria.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 01 de abril de 2024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal